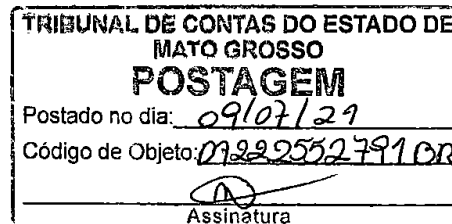
 <p>Tribunal de Contas Mato Grosso TRIBUNAL DO CIDADÃO</p>	<p>GABINETE DO CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM MORAES RODRIGUES NETO Telefone(s): 3613-7531 / 37534 e-mail: gab.ajoaquim@tce.mt.gov.br</p>
---	---

Ofício nº : 410/2021/GAB-AJ

Cuiabá-MT, 07 de julho de 2021

A Sua Senhoria o Senhor
MARCO AURELIO JULIEN
ex-prefeito do município de Alto Taquari-MT
Rua Marçal Batista, 950, Centro, CEP 78785-000
ALTO TAQUARI-MT



Assunto¹: Citação – Contas Anuais de Governo Municipal - Processo **10.064-1/2020**

Ilustríssimo Senhor,

Nos termos dos artigos 6º, 59, inciso IV, 60, 61, §2º, da Lei Complementar Estadual 269/2007 (Lei Orgânica TCE/MT), combinados com os artigos 89, inciso VIII, 140, 256 e 257, da Resolução Normativa 14/2007 (Regimento Interno TCE/MT), venho **CITÁ-LO** para que tome conhecimento e apresente defesa, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar do recebimento deste, acerca das irregularidades relativas ao processo **10.064-1/2020** de Contas Anuais de Governo Municipal, exercício 2020, conforme apontamento do Relatório Técnico Preliminar (doc. 155132/2021), anexo.

Ressalto-lhe que o não atendimento no prazo regimental implicará o prosseguimento normal do referido processo com a aplicação dos efeitos da revelia, nos termos do artigo 6º, parágrafo único, da Lei Orgânica e do artigo 140, § 1º, do Regimento Interno, bem como poderá culminar com a emissão de parecer contrário à aprovação das Contas Anuais de Governo Municipal, do exercício de 2020, da Prefeitura Municipal de Alto Taquari.

Atenciosamente,

(assinatura digital)²
Conselheiro **ANTONIO JOAQUIM**
Relator

1 RITCE/MT, Art. 258, § 2º e art. 259. TCU Acórdão 680/2020 Plenário. Fonte de informação do endereço: Sistema Control-P, CADUN (Receita Federal) do TCE-MT.
2 Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT.

